CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 22

de 30 de outubro de 2006

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° ¬015/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE¬ DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005 — Descrição dos Cargos para o Processo Seletivo, para constar 04 (quatro) vagas do cargo de Motorista - Reserva Indígena, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 4º, Série do Ensino Fundamental, além de Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria “D”, É que passará a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º.

As demais disposições constantes da Lei Complementar nº 015/2005, de 21 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MATEUS PALMA DE FARIAS PREFEITO MUNICIPAL

Contratação Temporária Nº 22/2006 - 30 de outubro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em